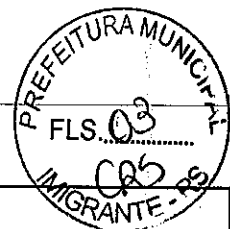


REQUERIMENTO

O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IMIGRANTE – CONSEPRO IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.257.707/0001-27, situada na RUA AUGUSTO GÄRTNER, 999, BAIRRO CENTRO, IMIGRANTE, associada a Federação dos Conselhos Comunitários Pró-Segurança Pública do Rio Grande do Sul – FECONSEPRO, neste ato representada por ERNANI SCHNEIDER, PRESIDENTE do CONSEPRO IMIGRANTE e 2º Vice-Presidente do FECONSEPRO – FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RS, CPF nº 508.064.910-00, CI nº 7039930396, vem por meio deste requerer junto ao Município recursos para O CUSTEIO DE DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E APOIO PARA A PERMANÊNCIA DO EFETIVO MÍNIMO NA BRIGADA MILITAR DESTE MUNICÍPIO.

Imigrante, 16 de fevereiro de 2017.

Responsável pela entidade



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 - Entidade Proponente		1.2 - C.N.P.J.	
CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IMIGRANTE - CONSEPRO IMIGRANTE		07.257.707/0001-27	
1.3 - Endereço			
RUA AUGUSTO GÄRTNER, 999, BAIRRO CENTRO			
1.4 - Cidade	1.5 - U.F.	1.6 - C.E.P.	1.7 - DDD/Telefone
IMIGRANTE	RS	95.885-000	(51) 98311-0138
1.8 - Conta Corrente	1.9 - Banco	1.10 - Agência	1.11 - Praça de Pagamento
06.850333.0-6	041 BANRISUL	0569	IMIGRANTE / RS
1.12 - Nome do Responsável		1.13 - C.P.F.	
ERNANI SCHNEIDER		508.064.910-00	
1.14 - C.I./Órgão Expedidor	1.15 - Cargo		1.16 - Telefone
7039930396 - SJS/RS	Presidente		(51) 98311-0138
1.17 - Endereço			1.18 - C.E.P.
Rua Getúlio Vargas, 33, Centro - IMIGRANTE / RS			95885-000
1.19 - Home Page:		1.20 - E-mail:	
- x -		ernani_schneider@yahoo.com.br	

2 - OUTROS PARTICÍPES

2.1 - Nome	2.2 - C.N.P.J./C.P.F.
2.3 - Endereço	2.4 - C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 - Título do Projeto
Manutenção da Segurança Pública para todos.
3.2 - Identificação do Objeto
Auxiliar financeiramente a consecução das atividades de Segurança Pública no âmbito do Município, nos mesmos moldes que vem acontecendo nos últimos anos, conforme autorizações previstas desde 2011 (Leis nº 1.627/11, 1.711/12, 1.780/13, 1.890/14, 1.967/14, 2.007/15, 2.074/15 e 2.074/16).
3.3 - Justificativa da Proposição
Termos condições técnicas para manter em nossa cidade, o efetivo mínimo na Brigada Militar para garantir a segurança pública para todos os cidadãos.

ernani



3.4 – Período de Execução das Ações/Atividades		3.5 – Período de Execução das Ações/Atividades	
3.4.1 – Data de Início	3.4.2 – Data de Término	3.4.3 – Data de início	3.4.4 – Data de Término
01/01/17	31/12/17	A contar da data da publicação	31/12/2017

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 – Meta	4.2 – Etapa/Fase	4.3 – Especificação atividades	4.4 – Indicador Físico		4.5 – Duração	
			Un.	Quant.	Início	Término
01	01 a 12	Locação de imóvel para soldado	imóvel	01	01/01/17	31/12/17
02	01 a 12	Ressarcimento de despesas com a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza ou de higiene pessoal em estabelecimento(s) do nosso Município	Sd	04	01/01/17	31/12/17
03	01 a 12	Limpeza quinzenal do prédio da Brigada Militar		02	01/01/17	31/12/17
04	01 a 12	Manutenção das atividades do CONSEPRO		12	01/01/17	31/12/17

5 – INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

Indicadores	Tipo (quant/qual)	Projeção a alcançar

6 – PLANO DE APLICAÇÃO

CUSTOS DIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO

Despesas Correntes				
Item despesa	Especificação	Concedente	Proponente	Total
1	Locação de imóvel para soldado da BM	400,00 /mês		4.800,00
2	Ressarcimento de despesas com a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza ou de higiene pessoal em estabelecimento(s) do nosso Município	2.000,00/mês		24.000,00

[Handwritten signature]



3	Limpeza quinzenal do prédio da Brigada Militar	150,00/mês				
4	Manutenção das atividades administrativas do CONSEPRO IMIGRANTE	50,00/mês				
Total Despesas Correntes (I).....				31.200,00		
Despesa Capital						
Item despesa	Especificação					
Total Despesa Capital (II).....		0,00	0,00	0,00		
TOTAL CUSTOS DIRETOS III = (I+II).....		31.200,00		31.200,00		
CUSTOS INDIRETOS						
Despesas Correntes		Concedente	Proponente	Total		
Item despesa	Especificação					
TOTAL CUSTOS INDIRETOS (IV).....		0,00	0,00	0,00		
TOTAL GERAL DA PARCERIA (III+IV).....		31.200,00		31.200,00		
7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ (considerar como primeiro mês o de início do projeto)						
Recursos Concedente	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00
Recursos Concedente	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00
Recursos Proponente	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Recursos Proponente	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

6872



8 - PRESTAÇÃO DE CONTAS (conforme Anexos III a VIII do Decreto nº 1.628/2017)

8.1 - Forma e prazo para prestação de contas pela organização:

8.1.2 - No caso de repasse em mais de uma parcela o repasse de cada parcela ficará condicionado à apresentação da prestação de contas da parcela anterior e a prestação de contas final ocorrerá no prazo de () 30 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3.4.4.

8.2 - Prazo para análise da prestação de contas pela administração pública

A análise e manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública será emitida no prazo de () 90, () 120, () 150 dias da entrega devidamente protocolada da Prestação de Contas Final pelo conveniente, sendo que constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, sendo prorrogável por igual período desde que solicitado pela entidade acompanhado de justificativa.

9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro estar ciente que na fase de credenciamento para o recebimento de recursos, além do presente Plano de Trabalho a entidade deverá apresentar:

- Cartão CNPJ;
- Estatuto Social e Ata de Fundação registrados em cartório;
- Ata de composição da atual Diretoria;
- RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro;
- Certidão negativa de débitos junto ao Município;
- Cadastro atualizado junto ao Município;
- Declaração de Imposto de Renda do ano anterior ao do credenciamento, ou última declaração apresentada à Receita Federal, comprovando estar em dia com esse órgão;
- Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do ano anterior ao do credenciamento, ou última RAIS apresentada, comprovando estar em dia com o Ministério do Trabalho;
- Requerimento Padrão (Anexo I) devidamente preenchido.

Imigrante, 16 de fevereiro de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Nome: ERNANI SCHNEIDER

CPF: 508.064.910-00